

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 001/2009

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a “Associação CASCUDO CLUBE DE PESCA”, conforme especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Civil denominada “CASCUDO CLUBE DE PESCA”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 79.348.736/0001-05”, com sede na Estrada de Bateias, s/nº, Fazendinha, nesta cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.

Art. 2º - A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório circunstanciado de suas atividades realizadas e desenvolvidas de cada ano.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

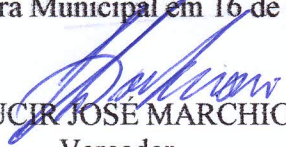
I – Deixar de cumprir por dois anos consecutivos as exigências do artigo anterior;

II – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos;

III – Alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal em 16 de fevereiro de 2009.


LUCIR JOSÉ MARCHIORI
Vereador

81/09
AS.
19/02/09